



# JEMG

JOGOS ESCOLARES  
DE MINAS GERAIS

# REGULAMENTO GERAL/2025

## Sumário

Capítulo I – Da Finalidade e dos Objetivos .....	3
Seção I - Finalidade .....	3
Seção II - Justificativa .....	3
Seção III - Objetivos .....	3
Capítulo II – Da Realização.....	3
Seção I - Realização .....	3
I)Etapas Municipais.....	4
II)Etapas Microrregionais .....	4
III) Etapas Regionais .....	4
IV) Etapa Estadual.....	4
Capítulo III – Dos Poderes .....	4
Seção I - Poderes .....	4
Capítulo IV – Das Responsabilidades.....	5
Seção I - Responsabilidades .....	5
Capítulo V – Das Competições e das Modalidades.....	8
Seção I – Competições.....	8
II – Etapa Microrregional.....	8
III – Etapa Regional .....	9
III – Etapa Estadual .....	9
Seção II - Sistema de Disputa .....	11
Seção III - Modalidades Esportivas .....	22
Seção IV - Premiação .....	22
A) Etapa Microrregional.....	22
B) Etapa Regional .....	22
B) Etapa Estadual.....	22
Seção V - Cerimônia de Abertura.....	23
Seção VI - Reuniões Técnicas, Seminário de Avaliação e Congresso Técnico .....	24
Seção VII - Uniformes.....	24
Seção VIII - Comunicação (Boletins).....	25
Capítulo VI - Das Delegações e das Inscrições/Participações .....	25
Seção I - Composição das Delegações.....	25
Seção II - Inscrição e Participação .....	27
Capítulo VII – Do Atendimento Médico .....	30
Seção I - Atendimento Médico.....	30
Capítulo VIII – Das Sanções.....	31
Seção I - Sanções .....	31
Capítulo IX – Das Disposições Gerais.....	32
Seção I - Disposições Gerais.....	32

---

## Capítulo I - Da Finalidade e dos Objetivos

---

### Seção I - Finalidade:

**Art. 1º** - Os Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 tem por finalidade o aumento da participação da juventude estudantil mineira em atividades desportivas, promovendo a integração social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos.

### Seção II - Justificativa:

**Art. 2º** - No contexto de integração e sociabilidade, crianças e jovens constroem valores e formam conceitos por meio das atividades esportivas educacionais, promovendo benefícios à saúde física e mental e exercendo o direito constitucional inerente à prática da atividade física, além do desenvolvimento das competências socioemocionais do indivíduo.

### Seção III - Objetivos:

**Art. 3º** - São objetivos dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025:

- a) Fomentar a prática do esporte com fins educativos;
- b) Contribuir para o adequado desenvolvimento do talento esportivo;
- c) Contribuir para o desenvolvimento integral do estudante como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- d) Estimular a prática esportiva nas instituições de ensino fundamental e médio das redes públicas (municipal, estadual e federal) e particular;
- e) Promover o intercâmbio socioesportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- f) Estabelecer um elo de identidade do educando com sua unidade de ensino;
- g) Indicar o representante do Estado nas modalidades e categorias, quando for o caso, em eventos promovidos pelo Ministério do Esporte, Ministério da Educação, Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE, Comitê Olímpico do Brasil - COB e Comitê Paralímpico Brasileiro- CPB.

---

## Capítulo II - Da Realização

---

### Seção I - Realização:

**Art. 4º** - Os Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 é uma ação do Governo de Minas, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por meio da Subsecretaria de Esportes, e da Secretaria de Estado de Educação. A execução é de responsabilidade da Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG. As modalidades dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 são: atletismo, atletismo PCD, badminton, basquete 3x3, basquetebol, basquete em cadeira de rodas, bocha, ciclismo, futsal, futebol de 5, futebol de 7 PC, ginástica artística, ginástica rítmica, goalball, handebol, halterofilismo PCD, judô, judô PCD, karatê, natação, natação PCD, parabadminton, parataekwondo, taekwondo, tênis de mesa, tênis de mesa PCD, tênis em cadeira de rodas, voleibol, vôlei de praia, voleibol sentado, wrestling e xadrez.

Os Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 divide-se em 4 (quatro) etapas e deverão ser realizadas da seguinte forma:

#### **I) Etapas Municipais**

A realização é de responsabilidade dos órgãos municipais que selecionarão as escolas e os estudantes-atletas para a etapa seguinte: microrregional, regional ou estadual.

#### **II) Etapas Microrregionais**

Serão realizadas pelo Governo de Minas, por meio da Subsecretaria de Esportes - SUBESP, pela Secretaria de Estado de Educação - SEE e pela Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG. Nesta etapa, as escolas e os estudantes-atletas classificados disputarão a etapa regional.

#### **III) Etapas Regionais**

Serão realizadas pelo Governo de Minas, por meio da Subsecretaria de Esportes - SUBESP, pela Secretaria de Estado de Educação - SEE e pela Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG. Nesta etapa, as escolas e os estudantes-atletas classificados disputarão a etapa estadual.

#### **IV) Etapa Estadual**

Será realizada pelo Governo de Minas, por meio da Subsecretaria de Esportes - SUBESP, pela Secretaria de Estado de Educação - SEE e pela Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG, sendo considerada a seletiva que indicará as escolas e os estudantes- atletas do estado para a etapa nacional dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs (módulo I), dos Jogos da Juventude (módulo II) e das Paralimpíadas Escolares.

---

### **Capítulo III – Dos Poderes**

---

#### **Seção I - Poderes:**

**Art. 5º** - São poderes dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025:

I - Comissão de Honra;

II - Comissão Organizadora;

III - Comissão Disciplinar;

IV - Junta Disciplinar.

**Art. 6º** - A Comissão de Honra será composta pelo Governador do Estado, pelo Subsecretário de Esportes, pelo Secretário de Estado de Educação e pelos Prefeitos Municipais.

**Art. 7º** - A Comissão Organizadora será composta por representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por meio da Subsecretaria de Esportes, da Secretaria de Estado de Educação e pela Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais – FEEMG.

**Art. 8º** - A Comissão Disciplinar será composta por 5 (cinco) auditores, 1 (um) procurador e 1 (um) secretário.

**§1º** - A Comissão Disciplinar será responsável em sede de segunda instância pelo julgamento dos recursos impetrados face às decisões exaradas pelas Juntas Disciplinares, bem como, pelo julgamento dos processos disciplinares da etapa estadual do JEMG/2025.

**§2º** - Das decisões exaradas pelas Juntas Disciplinares caberá recurso à Comissão Disciplinar no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do último dia da referida etapa.

**Art. 9º** - A Junta Disciplinar será composta por 3 (três) auditores, 1 (um) procurador e 1 (um) secretário, sendo constituída em todas as sedes que realizarem as etapas microrregional e regional.

**Parágrafo único** - Um dos auditores de que trata o *caput* deste artigo atuará como auditor/presidente e terá, no caso de empate, o voto de desempate na sessão de julgamento.

---

## Capítulo IV – Das Responsabilidades

---

### Seção I - Responsabilidades:

**Art. 10** - À Comissão Organizadora caberá estimular a participação das escolas públicas (municipais, estaduais e federais), especiais e privadas (particulares) de ensino fundamental e médio, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

**Art. 11** - É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- a) Acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento do projeto;
- b) Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no Estado, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;
- c) Realizar a coordenação técnica dos eventos e a supervisão de cada modalidade esportiva;
- d) Coordenar os atendimentos médicos e de segurança disponibilizados pelas cidades-sede;
- e) Participar na elaboração dos Regulamentos Específicos das modalidades, bem como traçar as diretrizes gerais técnicas de execução das competições;
- f) Inspeccionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições e aprovar projetos de sediamiento dentro de requisitos pré-definidos;
- g) Coordenar o recrutamento de recursos humanos capacitados para organização técnica das competições;
- h) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- i) Organizar, em conjunto com a cidade-sede, os cerimoniais de abertura e premiação, que deverão ser enviados à Comissão Organizadora para aprovação.

**Parágrafo único:** É de responsabilidade das Superintendências Regionais de Ensino:

- a) Buscar e fomentar o envolvimento das instituições de ensino no Estado, no que se refere à inscrição e participação nas competições esportivas;
- b) Monitorar os locais a serem utilizados como alojamentos;
- c) Verificar se as condições dos alojamentos estão de acordo com os padrões de segurança e higiene;
- d) Auxiliar as escolas com questões pedagógicas durante o evento, promovendo a integração entre o esporte e a educação;
- e) Supervisionar os serviços de alimentação nos alojamentos, certificando-se da oferta de alimentação adequada durante os jogos.
- f) Sempre que necessário, consultar o Sistema Mineiro de Administração Escolar (SIMADE).

**Art. 12** - À Junta Disciplinar caberá julgar as infrações e os processos disciplinares relativos à sede, sendo extinta tão logo termine a etapa.

**Art. 13** - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares especificadas no Capítulo VIII deste Regulamento, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores regionais, árbitros, representantes de arbitragem, etc.

**Art. 14** - Caberão às cidades que sediarem os Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025:

- a) Cumprir as obrigações acordadas no Projeto de Sediamento;
- b) Alinhar as ações pertinentes aos jogos com suas respectivas secretarias, dando fluidez e suporte à competição quando necessário;
- c) Realizar parcerias em benefício dos jogos, estudantes-atletas e participantes do evento;
- d) Providenciar o apoio dos órgãos responsáveis pela limpeza das áreas públicas a serem utilizadas antes, durante e após o evento;
- e) Providenciar o apoio da Polícia Militar e dos órgãos responsáveis pela segurança, controle de tráfego e ordem pública durante a realização dos jogos e competições;
- f) Em parceria com as Superintendências Regionais de Ensino, oferecer e organizar alojamentos para as delegações visitantes em locais com infraestrutura apropriada (vestiários completos, chave nas portas, vidros nas janelas e limpeza diária);
- g) Disponibilizar instalações esportivas adequadas às competições com a devida acessibilidade, incluindo equipamento esportivo;
- h) Disponibilizar para a Comissão Organizadora profissionais de apoio na condução do evento nas etapas microrregional, regional e estadual;

- i) Preparar o cerimonial de abertura (convite às autoridades, Hino Nacional Brasileiro, bandeiras, som, palanque, pira, pauta e tocha olímpica);
- j) Disponibilizar atendimento médico e ambulância para primeiros socorros durante a realização das competições;
- k) Providenciar convênio com um hospital público ou particular para atendimento a todos os participantes em emergências com supervisão dos atendimentos médicos;
- l) Providenciar local seguro para armazenamento de material e designar pessoas responsáveis pela limpeza dos locais de competição, antes, durante e após as competições, ficando os mesmos subordinados à Comissão Organizadora;
- m) Disponibilizar veículos para o transporte interno das equipes de arbitragem;
- n) Disponibilizar local e material de expediente para a montagem do comitê (sala com chave, banheiro, mesas, cadeiras, máquina fotocopadora, telefone, computadores com acesso à internet, impressoras, material de escritório, etc.), proporcionando suporte administrativo ao evento;
- o) Divulgar o evento nas redes de ensino e na comunidade local, incentivando a presença de público;
- p) Antes do início do evento, indicar hotéis com os respectivos custos de diárias e de alimentação para acomodação das equipes de organização e de arbitragem.

**Art. 15** - Ao representante de cada município e/ou instituição de ensino caberá:

- a) Representar oficialmente cada município perante a Comissão Organizadora dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025;
- b) Responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua delegação dentro dos locais de competições e demais ambientes frequentados;
- c) Conservar, juntamente com os membros de sua delegação, os locais de competições, hospedagem e alimentação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio por integrantes de sua delegação;
- e) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação os dispositivos reguladores dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025;
- f) Responsabilizar-se, por meio de atestado médico, que o estudante-atleta está apto à prática de atividades físicas. Os atestados médicos deverão permanecer em posse do professor responsável por cada modalidade, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora quando solicitados;
- g) Responsabilizar-se pela veracidade das informações referentes ao ano de nascimento, regularidade da matrícula e frequência dos estudantes-atletas pertencentes à sua delegação;
- h) Responsabilizar-se pela participação na abertura dos Jogos e providenciar a bandeira do município e/ou escola a ser utilizada no desfile;
- i) Responsabilizar-se pelo transporte intermunicipal e interno de sua delegação;
- j) Responsabilizar-se pela alimentação de sua delegação durante todos os eventos e viagens.

---

## Capítulo V – Das Competições e das Modalidades

---

### Seção I – Competições

**Art. 16** – Os Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 será dividido em 2 (dois) módulos:

1. Módulo I - Para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2013, 2012, 2011.
2. Módulo II - Para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2010, 2009, 2008.

**Art. 17** – As competições das modalidades de basquetebol, futsal, handebol, voleibol e xadrez ocorrerão nas etapas microrregional, regional e estadual. A modalidade de atletismo, basquete 3x3 e vôlei de praia ocorrerão nas etapas regional e estadual.

**Art. 18** - As competições de atletismo PCD, badminton, basquete em cadeira de rodas, bocha, ciclismo, futebol de 5, futebol de 7 PC, ginástica artística, ginástica rítmica, halterofilismo PCD, goalball, judô, judô PCD, karatê, natação, natação PCD, parabadminton, parataekwondo, taekwondo, tênis de mesa, tênis de mesa PCD, tênis em cadeira de rodas, voleibol sentado e wrestling serão realizadas somente na etapa estadual.

**Art. 19** – As competições das modalidades coletivas e individuais serão disputadas em cada módulo e naipes, conforme a seguir:

### I – Etapa Municipal

Esta etapa, sob a responsabilidade dos Órgãos Municipais, deverá ser realizada em cada município que tenha o objetivo de participar dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025, a fim de indicar as suas equipes representantes nas modalidades coletivas e individuais, contemplando as escolas públicas (municipais, estaduais e federais) e privadas (particulares) do município.

*Nota 1* - A participação do município no JEMG/2025 está condicionada à prévia realização da etapa municipal, salvo aqueles municípios que não tenham inscrições de escolas públicas e particulares suficientes para realizar essa etapa.

*Nota 2* – Os municípios que não realizarem a etapa municipal deverão justificar no sistema de inscrição do município e, posteriormente, indicar as suas equipes representantes para a participação na etapa microrregional.

### II – Etapa Microrregional

Será disputada no âmbito das 47 Superintendências Regionais de Ensino pelos municípios/escolas públicas e particulares que se inscreverem nos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025, nas modalidades de basquetebol, futsal, handebol, voleibol e xadrez, nos dois módulos e naipes.

*Nota 3* - Somente os municípios que realizarem a etapa municipal poderão participar da etapa microrregional do JEMG/2025, salvo os municípios que cadastrarem a justificativa no sistema de inscrição, conforme mencionado na Nota 2 deste artigo.

### III - Etapa Regional

Será disputada por todas as escolas classificadas em primeiro lugar (modalidades coletivas), os quatro primeiros colocados do xadrez na etapa microrregional e os estudantes-atletas inscritos nas modalidades de atletismo, basquete 3x3 e vôlei de praia, divididas em seis sedes, obedecendo à regionalização em polos da Secretaria de Estado de Educação. Regionais: Centro, Norte, Sul, Triângulo, Vale do Aço e Zona da Mata.

*Nota 1* - Para participar da etapa regional na modalidade de basquete 3x3 e vôlei de praia, cada município poderá se inscrever com uma equipe por naipe e módulo.

O município que sediar a etapa regional não é obrigado a participar da etapa microrregional. Caso participe e se classifique em 1º lugar em alguma modalidade, o município e/ou escola que estiver em 2º lugar estará automaticamente classificado para a etapa regional.

Caso o município e/ou escola classificado em primeiro lugar não confirme sua inscrição para a etapa regional no prazo estabelecido, a Comissão Organizadora poderá convidar o município e/ou escola classificado em 2º lugar e assim sucessivamente.

### IV - Etapa Estadual

Reune as escolas campeãs da etapa regional nas modalidades de basquetebol, futsal, handebol e voleibol e os 4 (quatro) primeiros estudantes-atletas colocados na modalidade de xadrez, além dos 1º e 2º lugares na modalidade basquete 3x3 e vôlei de praia e os 2 (dois) primeiros colocados por prova, na modalidade de atletismo. Na etapa estadual, são incluídas também as escolas da cidade-sede com as respectivas modalidades coletivas e individuais, e as escolas/estudantes-atletas classificadas do município de Belo Horizonte.

Contemplam a etapa estadual, as competições de atletismo, atletismo PCD, badminton, basquete 3 x 3, basquetebol, basquete em cadeira de rodas, bocha, ciclismo, futsal, futebol de 5, futebol de 7 PC, ginástica artística, ginástica rítmica, goalball, handebol, halterofilismo PCD, judô, judô PCD, karatê, natação, natação PCD, parabadminton, parataekwondo, taekwondo, tênis de mesa, tênis de mesa PCD, tênis em cadeira de rodas, voleibol, vôlei de praia, voleibol sentado, wrestling e xadrez.

*Nota 1* - A inscrição/participação nas modalidades coletivas e individuais obedecerá aos Regulamentos Específicos das respectivas modalidades.

O município que sediar a etapa estadual não é obrigado a participar da etapa microrregional e regional. Caso participe e se classifique em 1º lugar em alguma modalidade, o município e/ou escola que estiver em 2º lugar estará automaticamente classificado para a etapa regional/estadual.

Caso o município e/ou escola classificado em primeiro lugar não confirme sua inscrição para a etapa estadual no prazo estabelecido, a Comissão Organizadora poderá convidar o município e/ou escola classificado em 2º lugar e assim sucessivamente.

*Nota 2* - Para a participação das escolas do município de Belo Horizonte na etapa estadual, nas modalidades individuais e coletivas, é obrigatória a prévia realização da etapa municipal (seletiva para a indicação das classificadas), com a participação das escolas públicas (municipais, estaduais e federais) e privadas (particulares).

**Art. 20** – Quando o município sediar a etapa regional ou estadual e participar de etapas anteriores, fica estabelecido que as escolas que perderem por w x o ficarão impedidas de participarem na modalidade, módulo e naipes na etapa que for sediar.

**Art. 21** - Será declarada perdedora por w x o a equipe que não se apresentar para a disputa no local de competição até 15 (quinze) minutos após o horário de cada partida, estipulado na tabela de jogos, disponível nos meios oficiais de divulgação dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025.

**§1º** - A equipe que se apresentar para o início da partida sem o número mínimo de estudantes-atletas aptos a jogar, previsto em cada modalidade pelo Regulamento Geral em seu Art. 40, será declarada perdedora por w x o.

**§2º** - Em situações de atraso nos horários estabelecidos em tabela, as equipes com jogos em sequência deverão estar presentes e com a documentação (pré-súmula preenchida e documentos de identificação), assim que o local de competição estiver liberado para a partida.

**§3º** - A escola que abandonar e/ou desistir da partida antes do término da mesma será declarada perdedora por w x o, sendo desclassificados da modalidade, módulo e naipes e todos os seus resultados na fase serão desconsiderados.

**Art. 22** - Caso o w x o ocorra no primeiro jogo da equipe na competição e o representante municipal e/ou responsável da equipe perdedora se apresente no Comitê Organizador, até o fim do último jogo do dia com os documentos de identificação do número mínimo de estudantes-atletas em condição de jogo, a equipe não será eliminada da competição, mas será declarada perdedora da partida de acordo com os placares descritos no Artigo 44, parágrafo 4º.

**§1º**- Caso o w x o ocorra no último jogo do dia, o representante municipal e/ou responsável da equipe perdedora poderá comparecer ao Comitê Organizador com o documento de identificação do número mínimo de estudantes-atletas em condição de jogo, até 1 (uma) hora após a homologação do w x o. Nesse caso, também, a equipe não será eliminada da competição, mas será declarada perdedora da partida de acordo com os placares descritos no Artigo 44, parágrafo 4º.

**Art. 23** – A escola perdedora por w x o que não se justificar nos termos do artigo 22 estará desclassificada no ano em disputa e terão todos os seus resultados na fase desconsiderados. A partir do segundo jogo da equipe na competição, os perdedores por w x o serão desclassificados da modalidade, módulo e naipes em questão no ano em disputa e terão todos os seus resultados na fase desconsiderados. Em ambos os casos descritos acima, a escola perdedora por w x o poderá ser impedida de participar da competição do ano seguinte na modalidade, módulo e naipes em questão.

**Parágrafo único** - As sanções disciplinares para todas as equipes envolvidas que eventualmente forem aplicadas permanecem inalteradas independentemente da anulação dos resultados decorrentes do w x o.

**Art. 24** - Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado no período de execução da etapa, terá como resultado final o apresentado no momento da paralisação. Na falta de condições de aproveitamento desse resultado, serão adotados os critérios sequenciais abaixo para que se estabeleça um vencedor:

- 1º) menor número de cartões, exclusões e desqualificações;
- 2º) maior número de estudantes-atletas participantes na modalidade e etapa;
- 3º) sorteio.

**Art. 25** - Os campeões das modalidades coletivas e os classificados da etapa municipal de Belo Horizonte participarão da etapa estadual do JEMG/2025, de acordo com o Art. 40 do Regulamento Geral e o Regulamento Específico das modalidades individuais.

#### Seção II - Sistema de Disputa:

**Art. 26** - Em função do número de participantes em cada modalidade, o sistema de disputa das modalidades coletivas será organizado em até cinco fases, conforme o disposto a seguir:

I - Nas chaves de 2 e 3 participantes, nenhum jogo poderá terminar empatado;

2 equipes participantes	chave única (melhor de três jogos)
De 3 a 5 equipes	chave única (rodízio)

*Nota 1* - Critério de desempate no futsal segue conforme Regulamento Específico, Art.5º.

*Nota 2* - Critério de desempate no handebol segue conforme Regulamento Específico, Art.11.

*Nota 3* - Chave única em rodízio de 2 a 5 equipes: não será necessária a substituição dos estudantes-atletas (módulo I), pois é considerada fase final e não classificatória, respeitando o art. 40 deste Regulamento.

*Nota 4* - A eliminação de uma equipe não descaracteriza sua chave. O quantitativo permanecerá inalterado de acordo com o sorteio do chaveamento realizado previamente.

II - De 6 a 8 participantes - distribuição nas chaves:

6 participantes	2 chaves de 3
7 participantes	chave "A" de 4 / chave "B" de 3
8 participantes	2 chaves de 4
Fase classificatória	2 chaves em rodízio.
Fase semifinal	1º colocado de A x 2º colocado de B. 1º colocado de B x 2º colocado de A.
Fase final	Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

**III - De 9 a 11 participantes - distribuição nas chaves:**

9 participantes	3 chaves de 3
10 participantes	chave "A" de 4, chaves "B" e "C" de 3
11 participantes	chaves "A" e "B" de 4 e chave "C" de 3
Fase classificatória	3 chaves em rodízio.
Fase semifinal	1º colocado de A x 1º colocado de B. 1º colocado de C x 2º colocado com melhor índice técnico.
Fase final	Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

**IV - De 12 a 16 participantes - distribuição nas chaves:**

12 participantes	4 chaves de 3
13 participantes	chave "A" de 4, chaves "B", "C" e "D" de 3
14 participantes	chaves "A" e "B" de 4, chaves "C" e "D" de 3
15 participantes	chaves "A", "B" e "C" de 4 e chave "D" de 3
16 participantes	4 chaves de 4
Fase classificatória	4 chaves em rodízio.
Fase semifinal	1º colocado de A x 1º colocado de B. 1º colocado de C x 1º colocado de D.
Fase final	Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

**V - 17 participantes - distribuição nas chaves:**

17 participantes	chaves "A" e "B" de 4, chaves "C", "D" e "E" de 3
Fase classificatória	5 chaves em rodízio.
Fase quartas de final	1º jogo: 1º colocado de A x 1º colocado de E. 2º jogo: 1º colocado de B x 2º colocado com melhor índice técnico. 3º jogo: 1º colocado de C x 2º colocado com o 2º melhor índice técnico. 4º jogo: 1º colocado de D x 2º colocado com o 3º melhor índice técnico.
Fase semifinal	Vencedor do 1º jogo Q.F x Vencedor do 2º jogo Q.F. Vencedor do 3º jogo Q.F x Vencedor do 4º jogo Q.F.
Fase final	Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

**VI - De 18 a 20 participantes - distribuição nas chaves:**

18 participantes	6 chaves de 3
19 participantes	chave "A" de 4, chaves "B", "C", "D", "E" e "F" de 3
20 participantes	chaves "A" e "B" de 4, chaves "C", "D", "E" e "F" de 3
Fase classificatória	6 chaves em rodízio.
Fase quartas de final	1º jogo: 1º colocado de A x 1º colocado de E. 2º jogo: 1º colocado de B x 1º colocado de F. 3º jogo: 1º colocado de C x 2º colocado com o melhor índice técnico. 4º jogo: 1º colocado de D x 2º colocado com o 2º melhor índice técnico.
Fase semifinal	Vencedor do 1º jogo Q.F x Vencedor do 2º jogo Q.F. Vencedor do 3º jogo Q.F x Vencedor do 4º jogo Q.F.
Fase final	Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

**VII - De 21 a 23 participantes - distribuição nas chaves:**

21 participantes	7 chaves de 3
22 participantes	chave "A" de 4, chaves "B", "C", "D", "E", "F" e "G" de 3
23 participantes	chaves "A" e "B" de 4, chaves "C", "D", "E", "F" e "G" de 3
Fase classificatória	7 chaves em rodízio.
Fase quartas de final	1º jogo: 1º colocado de A x 1º colocado de E. 2º jogo: 1º colocado de B x 1º colocado de F. 3º jogo: 1º colocado de C x 1º colocado de G. 4º jogo: 1º colocado de D x 2º colocado com o melhor índice técnico.
Fase semifinal	Vencedor do 1º jogo Q.F x Vencedor do 2º jogo Q.F. Vencedor do 3º jogo Q.F x Vencedor do 4º jogo Q.F.
Fase final	Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

**VIII - De 24 a 32 participantes - distribuição nas chaves:**

24 participantes	8 chaves de 3
25 participantes	chave "A" de 4, chaves "B", "C", "D", "E", "F", "G" e "H" de 3
26 participantes	chaves "A" e "B" de 4, chaves "C", "D", "E", "F", "G" e "H" de 3
27 participantes	chaves "A", "B" e "C" de 4, chaves "D", "E", "F", "G" e "H" de 3
28 participantes	chaves "A", "B", "C" e "D" de 4, chaves "E", "F", "G" e "H" de 3
29 participantes	chaves "A", "B", "C", "D" e "E" de 4, chaves "F", "G" e "H" de 3
30 participantes	chaves "A", "B", "C", "D", "E" e "F" de 4, chaves "G" e "H" de 3
31 participantes	chaves "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G" de 4, chave "H" de 3
32 participantes	chaves "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" e "H" de 4

Fase classificatória	8 chaves em rodízio.
Fase quartas de final	1º jogo: 1º colocado de A x 1º colocado de E. 2º jogo: 1º colocado de B x 1º colocado de F. 3º jogo: 1º colocado de C x 1º colocado de G. 4º jogo: 1º colocado de D x 1º colocado de H.
Fase semifinal	Vencedor do 1º jogo Q.F x Vencedor do 2º jogo Q.F. Vencedor do 3º jogo Q.F x Vencedor do 4º jogo Q.F.
Fase final	Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

**IX - De 33 participantes - distribuição nas chaves:**

33 participantes	11 chaves de 3
Fase classificatória	11 chaves de 3 em rodízio.
Fase de oitavas de final	1º jogo: 1º colocado de A x 1º colocado de I. 2º jogo: 1º colocado de B x 1º colocado de J. 3º jogo: 1º colocado de C x 1º colocado de K. 4º jogo: 1º colocado de D x 2º colocado com o melhor índice técnico. 5º jogo: 1º colocado de E x 2º colocado com o segundo melhor índice técnico. 6º jogo: 1º colocado de F x 2º colocado com o terceiro melhor índice técnico. 7º jogo: 1º colocado de G x 2º colocado com o quarto melhor índice técnico. 8º jogo: 1º colocado de H x 2º colocado com o quinto melhor índice técnico.
Fase quartas de final	9º jogo: Vencedor do 1º jogo O.F x Vencedor do 2º jogo O.F. 10º jogo: Vencedor do 3º jogo O.F x Vencedor do 4º jogo O.F. 11º jogo: Vencedor do 5º jogo O.F x Vencedor do 6º jogo O.F. 12º jogo: Vencedor do 7º jogo O.F x Vencedor do 8º jogo O.F.
Fase semifinal	Vencedor do 9º jogo Q.F x Vencedor do 10º jogo Q.F. Vencedor do 11º jogo Q.F x Vencedor do 12º jogo Q.F.
Fase final	Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

**X - De 34 a 40 participantes - distribuição nas chaves:**

34 participantes	chaves "A", "B", "C" e "D" de 4, chaves "E", "F", "G", "H", "I" e "J" de 3
35 participantes	chaves "A", "B", "C", "D" e "E" de 4, chaves "F", "G", "H", "I" e "J" de 3
36 participantes	chaves "A", "B", "C", "D", "E" e "F" de 4, chaves "G", "H", "I" e "J" de 3
37 participantes	chaves "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G" de 4, chaves "H", "I" e "J" de 3
38 participantes	chaves "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" e "H" de 4, chaves "I" e "J" de 3
39 participantes	chaves "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H" e "I" de 4, chave "J" de 3
40 participantes	chaves "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I" e "J" de 4
Fase classificatória	10 chaves em rodízio.
Fase oitavas de final	1º jogo: 1º colocado de A x 1º colocado de I. 2º jogo: 1º colocado de B x 1º colocado de J. 3º jogo: 1º colocado de C x 2º colocado com melhor índice técnico. 4º jogo: 1º colocado de D x 2º colocado com segundo melhor índice técnico. 5º jogo: 1º colocado de E x 2º colocado com o terceiro melhor índice técnico. 6º jogo: 1º colocado de F x 2º colocado com o quarto melhor índice técnico. 7º jogo: 1º colocado de G x 2º colocado com o quinto melhor índice técnico. 8º jogo: 1º colocado de H x 2º colocado com o sexto melhor índice técnico.
Fase quartas de final	9º jogo: Vencedor do 1º jogo O.F x Vencedor do 2º jogo O.F. 10º jogo: Vencedor do 3º jogo O.F x Vencedor do 4º jogo O.F. 11º jogo: Vencedor do 5º jogo O.F x Vencedor do 6º jogo O.F. 12º jogo: Vencedor do 7º jogo O.F x Vencedor do 8º jogo O.F.
Fase semifinal	Vencedor do 9º jogo Q.F x Vencedor do 10º jogo Q.F. Vencedor do 11º jogo Q.F x Vencedor do 12º jogo Q.F.
Fase final	Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

**XI - De 41 a 48 participantes - distribuição nas chaves:**

41 participantes	chaves "A", "B", "C", "D" e "E" de 4, chaves "F", "G", "H", "I", "J", "K" e "L" de 3
42 participantes	chaves "A", "B", "C", "D", "E" e "F" de 4, chaves "G", "H", "I", "J", "K" e "L" de 3
43 participantes	chaves "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G" de 4, chaves "H", "I", "J", "K" e "L" de 3
44 participantes	chaves "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" e "H" de 4, chaves "I", "J", "K" e "L" de 3
45 participantes	chaves "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H" e "I" de 4, chaves "J", "K" e "L" de 3
46 participantes	chaves "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I" e "J" de 4, chaves "K" e "L" de 3
47 participantes	chaves "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J" e "K" de 4, chave "L" de 3
48 participantes	chaves "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K" e "L" de 4

Fase classificatória	12 chaves em rodízio.
Fase oitavas de final	1º jogo: 1º colocado de A x 1º colocado de I. 2º jogo: 1º colocado de B x 1º colocado de J. 3º jogo: 1º colocado de C x 1º colocado de K. 4º jogo: 1º colocado de D x 1º colocado de L. 5º jogo: 1º colocado de E x 2º colocado com o melhor índice técnico. 6º jogo: 1º colocado de F x 2º colocado com o segundo melhor índice técnico. 7º jogo: 1º colocado de G x 2º colocado com o terceiro melhor índice técnico. 8º jogo: 1º colocado de H x 2º colocado com o quarto melhor índice técnico.
Fase quartas de final	9º jogo: Vencedor do 1º jogo O.F x Vencedor do 2º jogo O.F. 10º jogo: Vencedor do 3º jogo O.F x Vencedor do 4º jogo O.F. 11º jogo: Vencedor do 5º jogo O.F x Vencedor do 6º jogo O.F. 12º jogo: Vencedor do 7º jogo O.F x Vencedor do 8º jogo O.F.
Fase semifinal	Vencedor do 9º jogo Q.F x Vencedor do 10º jogo Q.F. Vencedor do 11º jogo Q.F x Vencedor do 12º jogo Q.F.
Fase final	Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

**Parágrafo único:** Será utilizado o seguinte empareiramento na confecção das tabelas:

Chave com 2 participantes

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada
1 x 2	2 x 1	1 x 2 (se necessário)

Chave com 3 participantes

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada
2 x 3	1 x Perdedor do jogo 1	1 x Vencedor do jogo 1

Chave com 4 participantes

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada
1 x 4 2 x 3	3 x 1 4 x 2	2 x 1 3 x 4

Chave com 5 participantes

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
1 x 4 2 x 3	5 x 3 1 x 2	4 x 2 5 x 1	3 x 1 4 x 5	2 x 5 3 x 4

**Art. 27** - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

Modalidade	Vitória	Empate
Badminton	2 pontos	
Basquete 3x3	2 pontos	
Basquetebol	2 pontos	
Futsal	2 pontos	1 ponto
Handebol	2 pontos	1 ponto
Tênis de Mesa	2 pontos	
Vôlei de Praia	2 pontos	
Voleibol	2 pontos	

**Art. 28** - Em caso de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate, que são sequenciais:

#### Modalidades coletivas:

##### Basquete 3x3 / Basquetebol

###### **I** - Entre duas equipes:

1º - confronto direto.

###### **II** - Entre três ou mais equipes:

1º - maior número de vitórias;

2º - maior saldo de pontos nos jogos realizados entre as equipes empatadas;

3º - maior coeficiente de cestas *average* (divisão do número de cestas pró pelas cestas contra) entre as equipes empatadas;

4º - maior saldo de pontos em todos os jogos realizados na fase;

5º - menor número de pontos contra apurados em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

6º - sorteio.

##### Futsal

###### **I** - Entre duas equipes:

1º - confronto direto;

2º - maior coeficiente de gols *average* (divisão do número de gols pró pelos gols contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

3º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

4º - menor número de gols contra nos jogos disputados pelas equipes na fase;

5º - menor número de cartões vermelhos recebidos;

6º - menor número de cartões amarelos recebidos;

7º - sorteio.

## **II - Entre três ou mais equipes:**

- 1º - maior coeficiente de gols *average* (divisão do número de gols pró pelos gols contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 2º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 3º - menor número de gols contra nos jogos disputados pelas equipes na fase;
- 4º - menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º - menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º - sorteio.

## **Handebol**

### **I - Entre duas equipes:**

- 1º - confronto direto;
- 2º - maior número de vitórias;
- 3º - maior coeficiente de gols *average* (divisão do número de gols pró pelos gols contra) apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 4º - maior saldo de gols em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 5º - menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 6º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 7º - sorteio.

### **II - Entre três ou mais equipes:**

- 1º - maior número de vitórias;
- 2º - maior coeficiente de gols *average* (divisão do número de gols pró pelos gols contra) nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
- 3º - maior saldo de gols em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 4º - menor número de gols contra nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
- 5º - maior número de gols pró nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
- 5º - sorteio.

## Voleibol

### **I - Entre duas equipes:**

1º - confronto direto.

### **II - Entre três ou mais equipes:**

1º - maior coeficiente de sets *average* (divisão dos sets pró pelos sets contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

2º - maior coeficiente de pontos *average* (divisão dos pontos pró pelos pontos contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

3º - sorteio.

## Vôlei de Praia

### **I - Entre duas equipes:**

1º - confronto direto.

### **II - Entre três ou mais equipes:**

1º - maior coeficiente de sets *average* (divisão dos sets pró pelos sets contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

2º - maior coeficiente de pontos *average* (divisão dos pontos pró pelos pontos contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

3º - sorteio.

## Modalidades Individuais

### Badminton

#### **I - Entre dois estudantes-atletas:**

1º - confronto direto.

#### **II - Entre três ou mais estudantes-atletas:**

1º - maior coeficiente de sets *average* (divisão dos sets pró pelos sets contra) em todos os jogos disputados pelos estudantes-atletas na fase;

2º - maior coeficiente de pontos *average* (divisão dos pontos pró pelos pontos contra) em todos os jogos disputados pelos estudantes-atletas na fase;

3º - sorteio.

**Art. 29** - Serão utilizados os seguintes critérios para apuração de índice técnico:

*Nota 1* - Nos grupos com número maior de equipes, não serão computados os pontos e resultados obtidos nos jogos contra o último lugar de cada grupo, igualando todos os grupos com mesmo número de equipes.

### **Badminton**

- 1º - maior número de pontos ganhos;
- 2º - maior coeficiente de sets *average* (divisão dos sets pró pelos sets contra);
- 3º - maior coeficiente de pontos *average* (divisão dos pontos pró pelos pontos contra);

### **Basquete 3x3 / Basquetebol**

- 1º - maior número de pontos ganhos;
- 2º - maior coeficiente de cestas *average* (divisão do número de cestas pró pelas cestas contra);
- 3º - maior número de cestas pró;
- 4º - menor número de cestas contra;
- 5º - saldo de cestas (diferença entre as cestas pró e as cestas contra);
- 6º - sorteio.

### **Futsal**

- 1º - maior número de pontos ganhos;
- 2º - maior coeficiente de gols *average* (divisão do número de gols pró pelos gols contra);
- 3º - maior número de gols pró;
- 4º - menor número de gols contra;
- 5º - saldo de gols (diferença entre os gols assinalados e os gols sofridos);
- 6º - menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 7º - menor número de cartões amarelos recebidos;
- 8º - sorteio.

## Handebol

- 1º - maior número de pontos ganhos;
- 2º - maior coeficiente de gols *average* (divisão do número de gols pró pelos gols contra);
- 3º - saldo de gols (diferença entre os gols assinalados e os gols sofridos);
- 4º - menor número de gols contra;
- 5º - maior número de gols pró;
- 6º - sorteio.

## Voleibol

- 1º - maior número de pontos ganhos;
- 2º - maior coeficiente de sets *average* (divisão dos sets pró pelos sets contra).
- 3º - maior coeficiente de pontos *average* (divisão dos pontos pró pelos pontos contra);
- 4º - sorteio.

## Vôlei de praia

- 1º - maior número de pontos ganhos;
- 2º - maior coeficiente de sets *average* (divisão dos sets pró pelos sets contra);
- 3º - maior coeficiente de pontos *average* (divisão dos pontos pró pelos pontos contra);
- 4º - sorteio.

### Seção III - Modalidades Esportivas

**Art. 30** - As competições nos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 ocorrerão nas modalidades de:

<b>Modalidades</b>	<b>Naípe</b>
Atletismo	feminino / masculino
Badminton	feminino / masculino
Basquetebol	feminino / masculino
Basquete 3x3	feminino / masculino
Ciclismo	feminino / masculino
Futsal	feminino / masculino
Ginástica artística	feminino / masculino
Ginástica rítmica	feminino
Handebol	feminino/ masculino
Judô	feminino / masculino
Karatê	feminino / masculino
Natação	feminino / masculino
Taekwondo	feminino / masculino
Tênis de mesa	feminino / masculino
Voleibol	feminino / masculino
Vôlei de praia	feminino / masculino
Wrestling	feminino / masculino
Xadrez	feminino / masculino

### Seção IV - Premiação

**Art. 31** - Os seguintes prêmios serão entregues nos dois módulos:

#### a) Etapa Microrregional

- Medalhas aos estudantes-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.
- Medalhas para os técnicos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, em cada modalidade coletiva e na modalidade de xadrez.

#### b) Etapa Regional

- Medalhas aos estudantes-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.
- Medalhas para os técnicos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, em cada modalidade coletiva e xadrez.

#### b) Etapa Estadual

- Medalhas aos estudantes-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.
- Medalhas para os técnicos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, em cada modalidade coletiva e nas modalidades individuais.
- Troféus para as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade coletiva e nas modalidades individuais.

§1º - Para cumprir o Art. 30, referente às modalidades individuais (entrega de troféus para as escolas e medalhas para os técnicos), fica estabelecido o seguinte critério de pontuação:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

§2º - Critérios de premiação com troféus para as escolas e medalhas para os técnicos nas modalidades individuais:

1º - soma dos pontos obtidos pelos estudantes-atletas na respectiva modalidade, naipes e módulo.

2º - maior número de primeiros lugares;

3º - maior número de segundos lugares;

4º - maior número de terceiros lugares;

5º - maior número de quartos lugares e assim por diante;

6º - maior número de estudantes-atletas participantes na modalidade e etapa;

7º - sorteio.

§3º - Não haverá distribuição de pontos nas provas de revezamento nas modalidades de atletismo e natação.

Nota 1 - As cerimônias de premiação serão organizadas imediatamente após a realização das finais de cada competição.

#### Seção V - Cerimônia de Abertura:

**Art. 32** - As cerimônias de abertura são eventos de participação obrigatória em locais e horários a serem estabelecidos. As delegações deverão comparecer à Cerimônia com 1 (uma) hora de antecedência e com os estudantes-atletas devidamente uniformizados, observando o seguinte protocolo:

- a) concentração das delegações;
- b) desfile de entrada das delegações;
- c) hasteamento das bandeiras (nacional, estadual e da cidade-sede) ao som do hino nacional brasileiro;
- d) entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;
- e) juramento do estudante-atleta: *"Prometo que tomarei parte / nos JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS – JEMG/2025, respeitando e cumprindo todas as regras / em um verdadeiro espírito esportivo / para a glória do esporte e honra de nossas equipes. Assim prometo."*
- f) discurso de no máximo 3 autoridades presentes (SUBESP, SEE e Prefeito(a) ou seu representante), com duração máxima de 3 minutos;
- g) declaração de abertura dos Jogos pela maior autoridade presente;
- h) desfile de saída das delegações por ordem de entrada;
- i) apresentações artísticas;
- j) encerramento.

**§1º**- O município e/ou a instituição de ensino que não participar da Cerimônia de Abertura poderá ser impedido de participar dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025.

Seção VI - Reuniões Técnicas, Seminário de Avaliação e Congresso Técnico:

**Art. 33** - É obrigatória a participação do representante do município e/ou escola na reunião técnica (etapas microrregional, regional e estadual) e, na falta desse, o município e/ou escola deverá indicar outro representante por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório.

*Nota 1* - Nas execuções onde houver mais de uma sede por Superintendência Regional de Ensino, será realizada apenas uma reunião técnica. Nesse caso, a reunião técnica da primeira sede valerá para todas, conforme Cronograma de Execução.

*Nota 2* - A escola também poderá ser representada pela SRE de sua jurisdição. Nesse caso, será obrigatória a apresentação da declaração da escola assinada pelo(a) diretor(a). A não participação implicará no cancelamento da inscrição da escola.

*Nota 3* - O município que não indicar as escolas nas respectivas modalidades no sistema do JEMG ficará impedido de participar do JEMG/2025, conforme cronograma de execução das etapas.

*Nota 4* - Após o fechamento do sistema do JEMG, não será permitida a substituição das escolas já indicadas.

*Nota 5* - Nas modalidades individuais, em todas as etapas do JEMG/2025, as reuniões técnicas ocorrerão de forma presencial e será específica para cada modalidade, sendo realizada em data e horário definidos pela Comissão Organizadora. A ausência de representação do município e/ou escola acarretará no cancelamento da inscrição/participação.

**Art. 34** - No Seminário de Avaliação e Congresso Técnico, só terá direito a voto o representante de município e/ou escola que estiver devidamente credenciado.

**Art. 35** - Durante a realização das reuniões técnicas, serão apresentadas as normas que regerão as competições, não havendo deliberações para alteração do Regulamento Geral e dos Regulamentos Específicos.

Seção VII - Uniformes:

**Art. 36** - Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme o Regulamento Específico de cada modalidade esportiva (coletiva e individual) dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025. Toda a comissão técnica deverá usar calça comprida ou bermuda, camisa, tênis ou sapato e seus integrantes deverão ser maiores de 18 anos.

**Art. 37** - Cada escola participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

*Nota 1* - Em caso de cores coincidentes no uniforme, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela terá 15 (quinze) minutos para trocar de uniforme. Caso a equipe não cumpra o determinado no prazo estipulado, será considerada perdedora por wxo.

**Art. 38** - Os uniformes dos estudantes-atletas poderão conter o nome da escola, nome do estudante-atleta e da marca esportiva do uniforme. A inserção de logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

*Nota 1* - As equipes e estudantes-atletas vencedores do JEMG/2025 que forem convocados para participar dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs (módulo I) e dos Jogos da Juventude (módulo II) deverão confeccionar seus uniformes de jogo dentro dos padrões estabelecidos pelo Regulamento Geral das respectivas competições.

#### Seção VIII - Comunicação (Boletins):

**Art. 39** - Os comunicados oficiais dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 serão publicados por meio de boletins e notas oficiais disponibilizados na internet, no endereço eletrônico [jogosescolares.esportes.mg.gov.br](http://jogosescolares.esportes.mg.gov.br) e no comitê de todas as sedes (disponíveis para os representantes dos municípios/escolas).

---

### Capítulo VI - Das Delegações e das Inscrições/Participações

---

#### Seção I - Composição das Delegações:

**Art. 40** - A delegação de cada município participante será composta por estudantes-atletas, professores e técnicos de cada modalidade esportiva, conforme tabela abaixo, ressaltando que o representante, os professores e os técnicos deverão ser maiores de 18 anos.

#### Módulo I

Modalidades Esportivas	Feminino		Técnicos	Assistente	Masculino		Técnicos	Assistente
	Mín.	Máx.			Mín.	Máx.		
Atletismo	-	28	1*	-	-	28	1*	-
Badminton	-	6	1	-	-	6	1	-
Basquete 3x3	3	4	1	-	3	4	1	-
Basquetebol	8	12	1	1	8	12	1	1
Ciclismo	-	3	1	-	-	3	1	-
Futsal	8	12	1	1	8	12	1	1
Ginástica artística	-	8	1	-	-	8	1	-
Ginástica rítmica	-	8	1	-	-	-	-	-
Handebol	10	14	1	1	10	14	1	1
Judô	-	24	1	-	-	24	1	-
Karatê	-	15	1	-	-	15	1	-
Natação	-	30	1*	-	-	30	1*	-
Taekwondo	-	15	1	-	-	15	1	-
Tênis de mesa	-	4	1	-	-	4	1	-
Voleibol	9	12	1	1	9	12	1	1
Vôlei de praia	2	2	1	-	2	2	1	-
Wrestling	-	9	1	-	-	9	1	-
Xadrez	-	30	1	1	-	30	1	1

## Módulo II

Modalidades Esportivas	Feminino		Técnicos	Assistente	Masculino		Técnicos	Assistente
	Mín.	Máx.			Mín.	Máx.		
Atletismo	-	28	1*	-	-	28	1*	-
Badminton	-	6	1	-	-	6	1	-
Basquete 3x3	3	4	1	-	3	4	1	-
Basquetebol	8	12	1	1	8	12	1	1
Ciclismo	-	3	1	-	-	3	1	-
Futsal	8	12	1	1	8	12	1	1
Ginástica artística	-	8	1	-	-	8	1	-
Ginástica rítmica	-	8	1	-	-	-	-	-
Handebol	10	14	1	1	10	14	1	1
Judô	-	24	1	-	-	24	1	-
Karatê	-	15	1	-	-	18	1	-
Natação	-	42	1*	-	-	42	1*	-
Taekwondo	-	15	1	-	-	15	1	-
Tênis de mesa	-	4	1	-	-	4	1	-
Voleibol	9	12	1	1	9	12	1	1
Vôlei de praia	2	2	1	-	2	2	1	-
Wrestling	-	15	1	-	-	15	1	-
Xadrez	-	30	1	1	-	30	1	1

\*Nas delegações de atletismo e natação (módulos I e II), compostas por um número superior a 30 estudantes-atletas, poderão ser incluído 1 técnico para cada 15 estudantes-atletas, não excedendo a 4.

*Nota 1* - A inscrição por modalidade e a inscrição individual de estudante-atleta (modalidades coletivas e individuais) poderão ser modificadas conforme data prevista no Cronograma de Execução.

*Nota 1.1* - Nas modalidades coletivas, a escola poderá substituir até dois estudantes-atletas por equipe até 24 horas antes do início da etapa, desde que estejam inscritos no sistema do JEMG. Para que isso ocorra, será obrigatório o preenchimento do formulário disponível no site do JEMG, com a formalização da substituição entregue no prazo descrito, no Comitê dos Jogos. O formulário deverá ser assinado pelo técnico, representante ou diretor da escola.

*Nota 1.2* - Nas modalidades individuais, a escola poderá substituir até dois estudantes-atletas por equipe, dentro do prazo previsto no cronograma. Tal substituição, só será permitida na mesma prova/categoria em que o substituto se encontrava no gerenciamento, realizado anteriormente no sistema do JEMG. Para que isso ocorra, será obrigatório o preenchimento do formulário disponível no site do JEMG, com a formalização da substituição entregue no prazo descrito. O formulário deverá ser assinado pelo técnico, representante ou diretor da escola.

*Nota 2* - Somente os componentes informados à SRE e inscritos no sistema poderão utilizar os alojamentos durante as competições.

*Nota 3* - As equipes classificadas para representarem o Estado de Minas Gerais na etapa nacional dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs (módulo I), Jogos da Juventude (módulo II) e Paralimpíadas Escolares estarão sujeitas aos Regulamentos Geral e Específico do referido evento, inclusive no item referente à composição da delegação. Caso o estudante-atleta ou técnico convocado para a etapa nacional não comunique a desistência dentro do prazo estipulado pela Comissão Organizadora, o mesmo ficará impedido de participar dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG no ano seguinte.

*Nota 3.1* - Caso o estudante-atleta ou técnico convocado para a etapa nacional não envie a documentação necessária para sua participação dentro do prazo estipulado pela Comissão Organizadora, automaticamente, será convocado em seu lugar outro estudante-atleta ou técnico.

## Seção II - Inscrição e Participação:

**Art. 41** - A participação das escolas nos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 obedecerá às seguintes normas:

- a) inscrição via sistema conforme o calendário;
- b) na etapa municipal, a execução deverá seguir este Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos;
- c) na etapa microrregional, caberá a cada município a inscrição via sistema de suas instituições de ensino representativas, no prazo estipulado e de acordo com o calendário da competição:
  - inscrição do município e envio do ofício de participação assinado pelo Prefeito Municipal;
  - preenchimento do relatório da etapa municipal;
  - inscrição e envio do ofício de participação da escola;
  - inscrição individual de estudante-atleta;
  - gerenciamento da equipe (coletiva e individual) por modalidade.
- d) na etapa regional, cada município/escola deverá se inscrever via sistema no prazo estipulado e de acordo com o calendário da competição:
  - campeões da etapa microrregional nas modalidades coletivas devem confirmar sua participação;
  - inscrição das escolas do município sede nas modalidades coletivas, atletismo e xadrez (quatro participantes por módulo e naipe) gerenciadas no sistema;
  - classificados da etapa microrregional no xadrez.
- e) na etapa estadual, cada município/escola deverá se inscrever via sistema no prazo estipulado, de acordo com o calendário da competição:
  - campeões da etapa regional devem confirmar sua participação nas modalidades coletivas;
  - classificados da etapa regional do atletismo, basquete 3x3, vôlei de praia e do xadrez devem confirmar sua participação;
  - campeões da etapa municipal de Belo Horizonte devem confirmar sua participação nas modalidades coletivas;
  - classificados da etapa municipal de Belo Horizonte nas modalidades individuais;

- nas modalidades de atletismo, badminton, ciclismo, ginástica artística, ginástica rítmica, judô, karatê, natação, taekwondo, tênis de mesa, vôlei de praia, wrestling e xadrez de cada município, as escolas deverão confirmar participação, inscrevendo e gerenciando os seus estudantes-atletas nas modalidades;
- inscrição das escolas do município sede.

**Parágrafo único:** O sistema de inscrição ficará aberto para os municípios até às 23h59min do último dia do prazo determinado no Cronograma de Execução. Entretanto, o auxílio da equipe técnica da Comissão Organizadora encerra-se conforme horário de funcionamento da FEEMG, de 8 às 17 horas. Após o envio dos ofícios solicitados via sistema, é necessário aguardar a aprovação em até 2 (dois) dias úteis para ter acesso ao sistema de inscrições.

**Art. 42** - Participam dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 e da etapa nacional, as representações das escolas da rede pública (municipais, estaduais e federais) e privada (particulares), cujos estudantes-atletas estejam matriculados na respectiva unidade escolar até 31 de março de 2025 e tenham frequência comprovada até a data de realização das competições, em curso regular presencial do ensino fundamental e médio. O mesmo deverá permanecer matriculado na instituição de ensino até o término da competição.

**§1º** - O estudante-atleta que se transferir para outra de instituição de ensino, após o dia 31 de março de 2025, estará impedido de participar dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025.

**§2º** - O estudante-atleta que estiver matriculado e frequentando regularmente duas instituições de ensino distintas só poderá participar do JEMG/2025 representando uma delas.

**§3º** - O estudante-atleta que for convocado oficialmente pela Confederação Brasileira da modalidade para integrar a Seleção Brasileira e, por este motivo, transferir-se de instituição de ensino/município após o prazo estipulado no parágrafo anterior, somente poderá participar do JEMG/2025 caso retorne sua matrícula para a mesma instituição de ensino/município de antes da sua convocação.

*Nota 1* - A participação do estudante-atleta nas etapas dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs (módulo I), Jogos da Juventude (módulo II) e Paralimpíadas Escolares está vinculada à sua participação em uma das etapas (microrregional, regional ou estadual) dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025.

*Nota 2* - Para a participação na etapa nacional dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs (módulo I), Jogos da Juventude (módulo II) e Paralimpíadas Escolares, os estudantes-atletas classificados deverão obrigatoriamente apresentar a carteira de identidade original em bom estado de conservação e o próprio CPF (Cadastro de Pessoa Física). A utilização do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos pais ou responsáveis legais não será aceita.

*Nota 3* - Todos os estudantes-atletas e técnicos convocados para representar Minas Gerais nas etapas nacionais deverão estar cientes das responsabilidades, compromissos e prazos a serem cumpridos para a participação. O descumprimento de qualquer um dos itens supramencionados poderá acarretar na eliminação da lista de convocados.

**Art. 43** - As escolas representativas de uma rede de ensino integrada somente poderão participar na modalidade esportiva com equipes compostas de estudantes-atletas matriculados em uma mesma unidade de ensino (mesmo CNPJ e mesmo endereço).

**Art. 44** - A composição de cada equipe (modalidade, naipes e módulo) deverá estar de acordo com os artigos 40 e 41 deste Regulamento, em todas as etapas dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025.

**§1º** - Nenhuma partida/prova/luta poderá ser iniciada sem a presença de um responsável pela equipe. Nesse caso, o responsável deverá ser um profissional de educação física devidamente legalizado de acordo com este Regulamento. Em caso de ausência desse profissional para o início da partida/prova/luta a escola será declarada perdedora por wxo.

**§2º** - Em caso de abandono/desqualificação/exclusão/expulsão do professor ou técnico responsável da partida/prova/luta a mesma só poderá continuar com a presença de um acompanhante maior de idade devidamente inscrito, conforme as regras oficiais de cada modalidade.

**§3º** - Nas modalidades de futsal e handebol, caso o(a) goleiro(a) se machuque e tenha que abandonar a partida, o(a) goleiro(a) substituto(a) deverá apresentar-se devidamente uniformizado(a) e com outra numeração.

**§4º** - O descumprimento do §2º, do §3º ou em casos omissos desse Regulamento e dos Regulamentos Específicos acarretará na penalização da equipe. A mesma será declarada perdedora de acordo com os placares abaixo, descritos por modalidade:

- **Badminton:** 2 sets a 0 (parciais de 21 x 0 e 21 x 0);
- **Basquetebol:** 20x0;
- **Basquete 3x3:** 21x0;
- **Futsal:** 5x0;
- **Handebol:** 15x0;
- **Vôlei de Praia:** 2 sets a 0 (parciais de 21x0 e 21x0);
- **Voleibol:** 2 sets a 0 (parciais de 25x0 e 25x0).

*Nota 1* - Caso a equipe vencedora estiver com o placar **superior** ao exposto no §4º, manter-se-á o placar do momento da interrupção.

*Nota 2* - Caso a equipe vencedora estiver com o placar **inferior** ao exposto no §4º, manter-se-á o placar disposto no §4º.

**§5º** - Antes do início da partida/prova/luta, os profissionais de educação física devidamente legalizados de acordo com este Regulamento e os acompanhantes deverão apresentar à Comissão Organizadora **1 (um)** dos documentos de identificação listados abaixo:

- a) carteira de identificação do sistema CONFEF/CREF (ou cópia legível e autenticada em cartório);
- b) carteira de identidade original (ou cópia legível e autenticada em cartório);
- c) passaporte original (ou cópia legível e autenticada em cartório);
- d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação, ou cópia legível e autenticada em cartório);
- e) Carteira de Trabalho (modelo digitalizado).

*Nota 1* - O exercício da profissão do professor/profissional de educação física em Minas Gerais é regulamentado pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF6/MG. Sendo assim, nas execuções do JEMG, poderá ocorrer a fiscalização do exercício dos profissionais inscritos presentes nos jogos. Cabe ao profissional atuante como técnico das modalidades esportivas nas etapas dos jogos, ter ciência da fiscalização e seus comprometimentos, não tendo a Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais do Conselho.

*Nota 2* - A autenticação dos documentos podem ser realizada pelos cartórios (reconhecimento de firma).

**Art. 45** - Nas modalidades coletivas, cada município poderá ser representado nos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 apenas por uma escola (pública ou particular), em cada modalidade/naipe/módulo.

**Art. 46** - O estudante-atleta só poderá participar das competições dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 se seu nome estiver cadastrado no sistema de inscrição em sua respectiva modalidade, módulo e naipe, na pré-súmula da sua respectiva equipe e mediante a apresentação de **1 (um)** dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade original (ou cópia legível e autenticada em cartório);
- b) passaporte original (ou cópia legível e autenticada em cartório);
- c) carteira de trabalho original - modelo digitalizado (ou cópia legível e autenticada em cartório).

**§1º** - Não serão aceitos pelo Comitê Organizador documentos digitais, documentos danificados, boletins de ocorrência, protocolo e outros tipos de documentos.

*Nota 1*- Para inscrição dos estudantes-atletas no sistema do JEMG, obrigatoriamente, deverá ser cadastrado o CPF (Cadastro de Pessoa Física). A utilização do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos técnicos/professores, pais ou responsáveis legais não será aceita como documento de identificação do estudante-atleta no sistema.

*Nota 2* - Cada estudante-atleta só poderá participar de uma modalidade coletiva por etapa. Nas modalidades individuais, não há limite de participação, sendo de exclusiva responsabilidade do técnico o controle de participação, bem como o monitoramento da coincidência de horários.

*Nota 3* - Não é permitida a formação de seleção de estudantes-atletas para representar o município, exceto nas provas de revezamento das modalidades de atletismo e natação.

*Nota 4* - O estudante-atleta só poderá participar dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025, representando a sua unidade escolar, exceto nas provas de revezamento nas modalidades de atletismo e natação.

---

## Capítulo VII – Do Atendimento Médico

---

### Seção I - Atendimento Médico:

**Art. 47** - Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico de qualquer natureza que possam derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025.

---

## Capítulo VIII - Das Sanções

---

### Seção I - Sanções:

**Art. 48** - Todos os participantes dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- advertência;
- suspensão;
- exclusão.

**Art. 49** - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Junta Disciplinar e da Comissão Disciplinar, observando-se as disposições deste Regulamento e do Código Disciplinar dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025.

**Parágrafo único:** Das decisões da Comissão Disciplinar não cabe qualquer recurso.

**Art. 50** - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Para ciência e cumprimento, todas as decisões das Juntas e da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025.

**Art. 51** - As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais, sendo estendidas também às etapas nacionais. Dependendo da gravidade, poderão ser estendidas às futuras competições organizadas pela Subsecretaria de Esportes e pela Secretaria de Estado de Educação.

**Art. 52** - A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar na eliminação dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025.

**Art. 53** - A penalização de uma escola e/ou de algum competidor, técnico, responsável ou dirigente, conflitos entre torcidas, atitudes não condizentes com as normas de condutas preestabelecidas e o não cumprimento de prazos e normas (uniformes adequados e outros) do Regulamento Geral da etapa nacional do ano anterior poderá implicar na não participação dos infratores no ano seguinte neste evento, mesmo sendo consagrados campeões na etapa estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025.

**Art. 54** - O estudante-atleta, técnico, responsável ou dirigente desqualificado ou expulso, seguido de relatório da arbitragem, será suspenso automaticamente por 1 (uma) partida e poderá ser julgado pela Junta Disciplinar ou Comissão Disciplinar.

**Parágrafo único** - Estudantes-atletas e dirigentes participantes dos Jogos que estiverem nas arquibancadas, aguardando seu horário de jogo ou assistindo as partidas e que cometerem atitude ou conduta antidesportiva, grosseira ou grave, contra jogadores, árbitros, dirigentes, coordenadores, representantes de arbitragem ou público, bem como provocarem conflito entre torcidas, se forem identificados e relatados pela equipe de arbitragem ou pelos representantes de arbitragem da partida, poderão ser julgados pela Junta Disciplinar ou Comissão Disciplinar.

**Art. 55** - No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, o mesmo deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até 2 (duas) horas após o término da partida/prova, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

**Art. 56** - Recurso quanto à irregularidade de estudante-atleta poderá dar entrada na Comissão Organizadora a qualquer tempo do ano vigente dos Jogos, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

**Parágrafo único:** A Comissão Organizadora, independentemente de denúncia, poderá solicitar da escola, em um prazo de até 1 (um) ano após o término da etapa, a comprovação da veracidade das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrição dos estudantes-atletas.

**Art. 57** - Dirigentes, professores ou estudantes-atletas que apresentarem protestos descabidos, injuriosos ou críticas infundadas à organização do evento poderão ser punidos.

**Art. 58** - A escola que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, abandonar e/ou desistir da competição antes do término de sua participação, será impedida de participar da competição do ano vigente e ficará impedida de participar de futuras competições organizadas pela Subsecretaria de Esportes e pela Secretaria de Estado de Educação.

**Art. 59** - A partir do ato de inscrição da escola no evento, o representante da escola será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputa por membros de sua delegação.

**Parágrafo único:** Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, hospedagem e alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, a escola responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pela Subsecretaria de Esportes e pela Secretaria de Estado de Educação.

**Art. 60** - A utilização em partidas/provas de estudantes-atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe. Todos os seus resultados serão anulados e a escola estará impedida de participar na modalidade, módulo e naipes em questão, no ano seguinte.

**§1º** - Em caso de infração do art. 4º dos Regulamentos Específicos dos esportes coletivos, deverão ser observadas as punições previstas na nota 2 desses Regulamentos, (obrigatoriedade no módulo I).

**§2º** - Caso ocorra a utilização de estudantes-atletas de forma irregular nas modalidades coletivas e individuais, o estudante-atleta estará impedido de participar na modalidade e naipes em questão no ano seguinte.

**§3º** - Caso um estudante-atleta ou técnico relacionado em súmula esteja em cumprimento de punição, a equipe será eliminada da competição do ano vigente.

---

## Capítulo IX – Das Disposições Gerais

---

### Seção I - Disposições Gerais:

**Art. 61** - Proporcionalidade: é a relação existente entre duas equipes, da qual faculta a equipe de maior número de estudantes-atletas de efetuar o mesmo número de substituições que a equipe de menor número de estudantes-atletas, conforme o Regulamento Geral.

**Parágrafo único:** A proporcionalidade somente será aplicada no módulo I (fase classificatória).

**Art. 62 -** A Comissão Organizadora dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação e transporte, conforme o art. 15, letra “d”.

**Art. 63 -** Além de corretamente preenchidas, as fichas de inscrição também deverão estar assinadas e carimbadas pelo diretor(a) da escola, indicando que o mesmo concorda com as condições gerais e está ciente das disposições dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025. Além disso, a assinatura do diretor(a) autoriza a participação dos estudantes-atletas da instituição de ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se compromete a seguir esse Regulamento Geral e outras possíveis determinações da Comissão Organizadora.

**§1º -** É de responsabilidade da instituição de ensino ter obtido dos pais ou responsáveis legais dos menores participantes a autorização para a participação nos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentação à Comissão Organizadora ou autoridades competentes quando solicitados.

**§2º -** É de responsabilidade da instituição de ensino ter obtido uma autorização médica para a participação dos estudantes-atletas nos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025, cabendo ao professor manter sob sua guarda esses documentos para apresentação à Comissão Organizadora ou autoridades competentes quando solicitados.

**§3º -** É de responsabilidade da instituição de ensino ter obtido dos pais ou responsáveis legais dos participantes na faixa etária entre 12 e 16 anos, a autorização de viagem (art. 14 da Lei Federal nº 13.812/2019 e art. 83, §1º, Lei Federal nº 8.069/90) nos Jogos Escolares de Minas Gerais JEMG/2025, mantendo sob sua guarda e esses documentos para apresentação à Comissão Organizadora ou autoridades competentes quando solicitados.

**§4º -** A constatação do descumprimento dos §1º, §2º e §3º deste Artigo poderá acarretar na eliminação dos estudantes-atletas irregulares e/ou da equipe infratora, a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos estudantes-atletas irregulares e a não participação no evento no próximo ano.

**Art. 64 -** Os direitos de sons e/ou imagens dos estudantes-atletas, obtidos nos locais da competição - individual ou coletiva e alojamentos - assim como a dos professores, técnicos, árbitros, representantes de arbitragem e demais dirigentes inscritos nos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025, dirigentes das equipes inscritas e demais envolvidos na competição, poderão ser utilizados pela SEDESE, SEE, FEEMG e em portais e sites do Governo de Minas Gerais a título de divulgação, sem fins comerciais, nos seguintes meios: site <http://social.mg.gov.br>, [jogosescolares.esportes.mg.gov.br](http://jogosescolares.esportes.mg.gov.br), [www.agenciaminas.mg.gov.br](http://www.agenciaminas.mg.gov.br), <http://esportes.social.mg.gov.br>, [www.mg.gov.br](http://www.mg.gov.br), <http://observatorio.esportes.mg.gov.br>, [www.educacao.mg.gov.br](http://www.educacao.mg.gov.br), [www.feemg.com.br](http://www.feemg.com.br) em revista ou livros, jornais, emissoras de rádio e televisão, outdoor, campanhas publicitárias, locais de competição, transmissões ao vivo, X, Facebook, Youtube, Flickr, Google+, Instagram, Ustream, entre outros sites e mídias sociais a serem criadas.

**§1º -** À exceção dos profissionais autorizados pela Comissão Organizadora, filmagens, fotografias e transmissões ao vivo das partidas poderão ser realizadas somente da arquibancada, não sendo permitido usar o espaço de jogo (quadra, bancos de substituição e área de segurança).

**§2º** - Fica autorizada a utilização das marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

**§3º** - Fica expressamente proibida a utilização das logomarcas dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 e do Governo de Minas Gerais nas etapas municipais realizadas pelos órgãos municipais.

**§4º** - Os municípios que sediarem quaisquer das etapas dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 (microrregional, regional, estadual), deverão respeitar o manual de aplicação das marcas do JEMG e do Governo de Minas Gerais. As logomarcas e os manuais de aplicação estão disponíveis no site dos Jogos.

**Art. 65** - O presente Regulamento Geral deverá ser seguido em todas as etapas dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025.

**Art. 66** - Os participantes dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Geral, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

**Art. 67** - Complementará este Regulamento Geral os Regulamentos Específicos de cada modalidade, estabelecidos pela Comissão Organizadora dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025.

*Nota 1*- O presente Regulamento Geral poderá sofrer alterações para adequações aos Regulamentos adotados pela CBDE e pelo COB, mediante prévia publicação de nota oficial.

**Art. 68** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral.

Responsáveis técnicos:

*Guilherme yankous cicarini*

Prof. Guilherme Yankous Cicarini

CREF6 N° 018.269-G/MG

Coordenador Técnico-Geral

*Antônio Geraldo de Campos Júnior*

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior

CREF6 N° 022.433-G/MG

Coordenador-Geral

**Regulamento Geral - JEMG 2025.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) 89bba6ff71c10ee1508c2e2c81bf315f926a7ca4  
SID: 195C853b789-1B3A7d76389-1ECAa7DDb89-2172C1b3789-241B8054b89



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 24 de março de 2025



**Assinaturas - Manuscrito Digital**

Guilherme yankous cicarini  
coordenacaotecnicageral@feemg.com.br  
064.425.696-67  
31974002931



Assinado em: 24/03/2025 10:31:37  
Assinou como: parte  
Validado por conta de signatário  
IP: 2804:214:8622:291b:557b:d8dd:9642:a2c8 (TIM SA) -  
Geolocalização: -19.9029, -43.9572  
Belo Horizonte, MG, BR

*Guilherme yankous cicarini*

Antônio Geraldo de Campos Júnior  
coordenacaogeral@feemg.com.br  
058.194.396-19  
31974001969



Assinado em: 24/03/2025 10:36:04  
Assinou como: parte  
Validado por conta de signatário  
IP: 2804:389:b165:28e1:892b:11b3:923c:4d6d (Claro SA) -  
Geolocalização: -19.9218, -43.9359  
Belo Horizonte, MG, BR

*Antônio Geraldo de Campos Júnior*